



Número: **0007150-30.2015.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA (AUTOR)		Rainier Freitas Rodrigues (ADVOGADO)	
FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32569 449	25/05/2020 16:18	<a href="#">Certidão de julgamento</a>	Ofício de Citação

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA  
GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO  
ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

16 (VIRTUAL)-APELAÇÃO CIVEL Nº 0007150-30.2015.8.15.2001

(16)

**CERTIDÃO**

Certifico, para que produza os devidos efeitos legais, que os integrantes da Segunda Câmara Especializada Cível deste Egrégio Tribunal, em sessão ordinária hoje realizada, apreciando o processo acima indicado, assim decidiram:

**“DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”.**

Presidiu a sessão o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Participaram do julgamento o Exmo. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Exmo. Des. Eduardo José de Carvalho Soares, juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Aurélio da Cruz, Exmo. Des. o Exmo. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Presente ao julgamento Dr. Aristóteles de Santana Ferreira, Procurador de Justiça.



Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,  
João Pessoa 25 de maio de 2020.

**Dayse Feitosa Negócio Torres**

*SUPERVISORA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL*

